



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: *V. Henrique R. Sant'ana*

Assunto: *Projeto de Lei nº 887 - outorga
auxílio.*

AUTUAÇÃO

Aos *dois* dias do mês de *maio* do ano de mil novecentos e cinquenta e *oito*,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

.....
DIRETOR DA SECRETARIA

As Comissões de Justiça
Artes e Ofícios
Sala das Sessões
Alberto Cesar
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 74 (887)

A Câmara municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º.)- Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir um crédito Especial da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil Cruzeiros), para auxiliar o Snr. MOACYR CORDEIRO, pela construção de 5 (cinco pontes) na estrada de Corrego da Onça e Jaboticaba, sendo: 2 pontes sobre o Corrego Jaboticaba, e 3 pontes sobre o Corrego da Onça, Distrito de São Domingos, neste Município.

Art. 2º.)- Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões da Câmara Municipal de Colatina, em 2 de junho de 1958.

Henrique Rodrigues Sant'Anna
- Henrique Rodrigues Sant'Anna - Autor.

Aprovado em 1ª discussão
16/6/58

APROVADO em 2ª discussão
por 8x
Sala das Sessões, 17/6/1958

Alberto Cesar
Presidente

Alberto Cesar
Presidente

Leida - e no orden de
dia
16/6/58

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
Alberto Cesar
Presidente

Alberto Cesar
Presidente

APROVADO em 3ª discussão
por 4/0
Sala das Sessões, 16/6/1958

Alberto Cesar
Presidente
das Sessões
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

nº 74, Estamos pela aprovação do projeto de lei tal como se acha redigido.

Em 16 de junho de 1958

JUSTIÇA

Luiz Bauto Lampião
Carlos Manoel Cleun

FINANÇAS

Emílio
Raimundo

Incluído na ordem do dia
ca - 16/6/58
Alberto Cesarini
Presidente

Of. nº148/58

Colatina, 26 de agosto de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio para construção de pontes.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº887

Autoriza auxílio para construção de pontes

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o Sr. Moacir Cordeiro com a importância de Cr. \$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), na construção de 5 (cinco) pontes, sendo 2 sobre o Córrego Jaboticaba e 3 sobre o Córrego da Onça, distrito de São Domingos.
- Art. 2º) - Para execução desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 26 de agosto de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretario, na data supra

SECRETÁRIO